



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Sexta-Feira, 21 de Agosto de 2020

Ano X - Edição 2064

SUMÁRIO

Prestação de Contas

PORTARIA 067, 075, 520 e 521/2020

Decreto

DECRETO 2027/2020



BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 067/2020.

Institui e Nomeia Comitê Intersetorial para Avaliar e Propor o Protocolo de Biossegurança em uma Perspectiva de Possível Retorno de Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Euclides da Cunha - Bahia e dá Outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o processo de flexibilização do distanciamento social e a reabertura dos estabelecimentos impelem que as escolas estejam preparadas para prevenir a transmissão do Sars-CoV- 2, entendendo que as escolas cumprem importante papel na redução da propagação de doenças, ao proporcionar ambientes de aprendizado seguros e saudáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e articulação das redes públicas de ensino e de saúde, por meio da junção das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) e das Redes de Educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 firmou o Município como ente federativo autônomo, que em seu art. 211, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os seus sistemas de ensino, definindo como competência desses últimos a atuação no ensino fundamental e na pré-escola;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aprovada em 1996, firmou em seu Art. 11 as incumbências dos municípios em relação aos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO orientações do Conselho Nacional de Educação nos termos do Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, para que os municípios desenvolvam planos para a continuidade da implementação do calendário escolar de 2020-2021, de forma a retomar gradualmente as atividades presenciais, de acordo com as medidas estabelecidas pelos protocolos e autoridades locais;

CONSIDERANDO a importância da formulação de planos capazes de oferecer respostas educativas coerentes e efetivas para assegurar o direito de todos à educação, considerando os limites impostos pela atual crise e as condições de funcionamento das escolas no Brasil;

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1333



BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

CONSIDREANDO a autonomia do processo legislativo dos entes educacionais, sobre as perspectivas futuras de possibilidade de atividades escolares presenciais, sendo que, estas deverão estar atentas aos aspectos pedagógicos e repletas de cautelas e cuidados sanitários;

CONSIDERANDO, as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia, expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, de forma mais específica as normas estabelecidas pelo Parecer CNE nº 11/2020;

CONSIDERANDO Protocolo de Biossegurança com diretrizes para o retorno das atividades nas instituições federais de ensino expedido pelo Ministério da Educação elaborado por uma equipe multidisciplinar, composta por dois médicos, uma biomédica, um biólogo e uma sanitarista, e lista de recomendações que seguem as orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), que podem ser adotadas pelo município adequando as suas especificidades.

CONSIDERANDO também as orientações para reabertura das escolas da Educação Básica no contexto da pandemia da COVID – 19, expedidos por diversos órgãos e entidades educacionais, a saber: Ministério da Saúde, UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação, CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação e Secretaria Estadual de Educação da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e Nomear o **Comitê Intersetorial** para Planejamento do Protocolo para Eventual Retorno às Aulas Presenciais na Rede Municipal Pública e Privada de Ensino, do Município de Euclides da Cunha – Bahia.

Art. 2º- Compete ao Comitê Intersetorial:

I - Avaliar e adequar as diretrizes para um possível retorno as aulas presenciais, publicadas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação, CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação e Secretaria Estadual de Educação da Bahia, as especificidades do Município de Euclides da Cunha- Bahia;

II - Propor e/ou recomendar outras estratégias, que coletivamente forem consideradas relevantes e viáveis, para garantir a integridade e saúde física da comunidade escolar;

III - Propor mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento das situações cotidianas que possam minimizar os riscos de contágio.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1333



BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha

Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º- Compõem o Comitê Intersetorial:

- I- Secretário Municipal de Educação:
 - **MARCELO CARDOSO ANDRADE**
- II- Coordenador Geral Pedagógico da Rede Pública Municipal de Ensino:
 - **ODISLEIA FARIAS FONTES**
- III- Representante dos Nutricionistas Escolares:
 - **JOSANIA DE SOUZA AQUINO**
- IV- Representante dos Gestores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:
 - **MARIA DAS GRAÇAS VARJÃO MACEDO** – Unidades de Creche e Educação Infantil
 - **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO** – Escolas de Ensino Fundamental Séries Iniciais
 - **MARIA AUXILIADORA MOURA DE OLIVEIRA** - Escolas de Ensino Fundamental Séries Finais
 - **DEUZIVANIA BRITO DE SOUZA** – Escolas Unidocentes
- V- Secretário Municipal de Saúde:
 - **ANDERSON FRANÇA DE MACÊDO SOUZA**
- VI- Coordenador de Vigilância Epidemiológica:
 - **ERICA DANIELA DE ALMEIDA ABREU**
 - **DENIZE CARLA SANTOS DE ALMEIDA**
- VII- Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
 - **EDELANE COSTA DE SOUZA**
- VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
 - **SINVAL CARVALHO SANTANA JUNIOR**
- IX- Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:
 - **SANDRA MARIA DOS SANTOS**
- X- Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS- Fundeb:
 - **DOMINGOS XAVIER DE SANTANA**
- XI- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
 - **MARCOS ANTONIO SOARES LONGO**
- XII- Representante das Escolas Particulares no Município de Euclides da Cunha:
 - **MARÍLIA REMÍGIO GOMES PAIVA** – Centro Educacional ELO
 - **RAIMUNDA DANTAS DOS SANTOS** – Centro Educacional da Mônica
 - **LUCIAN CARLOS SANTOS VAZ** – Centro Educacional Paraíso do Saber
 - **SABRINA BITENCOURT MELO DE SOUZA** - Escolinha Santo Antônio
- XIII- Representante do Conselho Tutelar do Município de Euclides da Cunha:
 - **VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA**
- XIV- Representante da APLB Sindicato Núcleo Euclides da Cunha:
 - **EDICARLOS REIS DOS SANTOS**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1333



BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

- XV- Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Euclides da Cunha:
- **JOSÉ DA SILVA SANTOS JUNIOR**
- XVI- Representante do Ensino Superior – Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Campus XXII:
- **ILZA CARLA REIS DE OLIVEIRA**
- XVII- Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Euclides da Cunha:
- **SAFIRA FERREIRA DE MELO RIOS**
- XVIII- Representantes das Escolas da Rede Estadual:
- **ONIRAM SOARES DO NASCIMENTO** – Educandário Oliveira Brito
 - **MARCELO FARIAS PINHEIRO** – CETEP Sertão Forte
 - **EDILENE ARAUJO CARVALHO** – Colégio Antonieta Xavier S. Santos
- XIX- Representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição:
- **REGINA SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Art. 4º - O Comitê se reunirá ordinariamente virtual ou presencialmente, respeitando os protocolos de biossegurança, uma vez por semana ou extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Educação até que seja aprovada a versão final do Protocolo para um possível retorno às aulas presenciais na rede Municipal de Ensino de Euclides da Cunha - Bahia.

Art. 5º - Após definição do Protocolo de Retorno, recomenda-se que o Comitê Intersetorial possa reunir-se periodicamente, até o final do ano letivo, para avaliação dos dados monitorados e gerenciados pelas equipes gestoras das escolas, sobre os impactos do retorno as aulas na saúde pública.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2020.



MARCELO CARDOSO ANDRADE

Secretário Municipal da Educação
Portaria nº 446 de 30 de janeiro de 2020